







Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2019

PRES/SBM/190/2019

A Sra.

Marisa Maia de Barros Diretora - Departamento de Combustíveis Derivados de Petróleo – DCDP Ministério de Minas e Energia - MME Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 9º andar, Sala 946 Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento material adicional questionário Abastece Brasil - ref. R.CNPE nº 12/2019 – "Relatório Análise de Risco e Avaliação dos riscos do modelo de enchimento fracionado de recipientes de GLP conforme TPC ANP Nº 07/2018"

Prezada Senhora,

O Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – SINDIGÁS, representante das principais empresas distribuidoras que atuam em todas as regiões do país, vem através da presente correspondência encaminhar a título de contribuição relatório do estudo de análise de riscos em referência ao trabalho em desenvolvimento pelo Comitê Técnico (CT) da iniciativa Abastece Brasil, que vem estudando temas relacionados ao setor de GLP.

A citada análise de riscos foi elaborado por empresa especializada contratada por esta entidade, contendo avaliação dos riscos de acidentes ampliados impostos à sociedade (população), em decorrência de eventuais vazamentos de GLP durante as atividades de enchimento de recipientes transportáveis de GLP, sejam estas de enchimento fracionado - conforme proposto na Tomada Pública de Contribuições (TPC) nº 07/2018 realizada pela ANP -, ou enchimento total dos recipientes, em referência ao atual modelo praticado no Brasil.

Consoante se poderá depreender do trabalho os riscos foram estimados e avaliados sob a forma de risco individual e risco social. Foram estudados 5 diferentes cenários: 1 – Cenário atualmente adotado no Brasil, com envase de botijões somente nas bases das distribuidoras de GLP; 2 – Cenário com envase de botijões em postos de combustível localizados em áreas urbanas; 3 – Cenário com envase de botijões em revendas de GLP localizadas em áreas urbanas; 4 – Cenário com envase de botijões nas vias públicas, em áreas urbanas; 5 – Cenário com envase de botijões em revendas de botijões de GLP localizados fora de áreas urbanas.









Nessa esteira, o estudo apontou que os únicos cenários que não resultam em risco de fatalidade imposto à sociedade e não apresentam curva de risco social intolerável, referem-se ao modelo atual de envase de botijões de GLP em bases instaladas em zonas industriais e em eventual liberação para envase de botijões de GLP em revendas localizadas fora de perímetros urbanos, por estarem distantes de áreas com presença de população (residências, comércio, vias públicas). No entanto, para os demais cenários, a curva de risco social foi considerada intolerável, com eminente risco de fatalidades à sociedade.

Por todo exposto, o estudo realizado corrobora a visão do Sindigás sobre o conceito de envase de botijão de GLP em pontos remotos, o qual classificamos como uma solução que exige um elevado nível de segurança e muitas restrições técnicas e financeiras. Nesse sentido, submetemos para apreciação do Comitê Técnico a análise de risco como contribuição desta entidade.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais sinceros votos de altíssima estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Cordialmente.

Sergio Bandeira de Mello

Presidente

ANEXO

Análise de Risco – Avaliação dos riscos do modelo de enchimento fracionado de recipientes de GLP conforme TPC ANP № 07/2018 – AGR Engenharia – Soluções em Riscos Industriais
Link acesso: http://www.sindigas.org.br/Download/Relatorio de Analise de Riscos.pdf









ANEXO

Análise de Risco

Avaliação dos riscos do modelo de enchimento fracionado de recipientes de GLP conforme TPC ANP nº 07/2018

AGR Engenharia — Soluções em Riscos Industriais